DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0738578A312EF391

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

PORTARIA Nº 907/2026, de 18 de agosto de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A CESSÃO da Sra. **ÉVELYN JESSAMINE ALVES FURTADO**, inscrita no CPF nº 066.363.683-30, ocupante do cargo em comissão de **Assessora de Apoio Institucional**, da Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**, perante a Unidade Colaborativa Descentralizada – UCD, Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, ao 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri

Id:167C53B6361CF2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N° 1008202602/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
ADESÃO Nº 002/2026

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE – PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025.

OBJETO: ADESÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE GUADALUPE – PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRANDE, MÉDIO, E PEQUENO PORTE.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

CONTRATADO: J DOS S CHAVES, CNPJ Nº 32.653.381/0001-02

VALOR: R$ 683.350,00 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

BASE LEGAL: DECRETO Nº 7.892/2013, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

FONTE DE RECURSO: FPM/ICMS/IPVA/RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS/TESOURO

ASSINATURA: Rodrigo da Rocha Martins – pela CONTRATANTE e Joel dos Santos Chaves – pela CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

Id:0F8BF85C626AF5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

DECRETO Nº 026/2026 **Bertolínia-PI, 16 de agosto de 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas à tradicional Festa dos Vaqueiros, realizada no dia **16 de agosto**, constitui importante manifestação histórica e cultural do município, reunindo expressivo número de visitantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **17 de agosto de 2026 (segunda-feira)** para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços executados por servidores em regime de urgência, plantão ou cuja continuidade seja indispensável ao funcionamento da Administração Pública, tais como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância dos prédios públicos, limpeza pública e outros que, a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, cabendo a cada Secretário Municipal disciplinar o atendimento ao público mediante escala específica de trabalho.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão assegurar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais, organizando escalas de plantão ou regimes especiais de trabalho, de modo a garantir a manutenção das atividades indispensáveis ao bem-estar da população.

Art. 3º – Não serão prejudicados os prazos licitatórios, bem como dos serviços da Comissão de Licitação.

Art. 4º Fica disponibilizado o e-mail ***prefbertolinia@gmail.com*** caso seja necessário o protocolo de quaisquer documentos durante este período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia-PI, aos 16 dias do mês de agosto de 2026.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Dados: 2026.08.16 07:48:34 -03'00'

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal